



**EDITAL Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2016.**  
**COMISSÃO ESPECIAL – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CÂMPUS DE PARANAÍBA**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, instituída pela Instrução de Serviço nº 41, de 28 de abril de 2016, do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital PREG nº 51, de 22 de abril de 2016 e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011 e 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; Parecer PROJUR 105/2003, Orientação Normativa nº5/SRH/MP; Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Decretos nº 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatas a **Professor Substituto**.

**1. CÂMPUS, ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO.**

CÂMPUS	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>PARANAÍBA/MS</b>					
CPAR	Administração / Administração	01	20	Auxiliar, Nível I, com Mestrado	22/09/2016

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1 Formação Exigida (Requisitos):**

- Graduação em: **Administração ou Ciências Contábeis ou Economia.**
- Mestrado e/ou Especialização em: **Administração ou Áreas afins.**

**2.2** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos (**ANEXO I**).

**2.3** Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum Lattes com os comprovantes correspondentes, organizados na devida sequência;
- g) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa que não possua restrições à obtenção do respectivo título;



h) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Especialização**: fotocópia do diploma de graduação, certificado de pós-graduação *lato sensu* e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção dos créditos em cursos de pós-graduação *strito sensu*;

i) Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Graduação**: diploma de graduação;

· O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

**2.4** A declaração de matrícula não substituirá o comprovante de titulação para efeito de pontuação na prova de títulos.

**2.5** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea “d” do item 2.3, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**2.6** Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**2.8 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.**

**2.9** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**2.10** No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, **mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza** (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, **se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.**

**2.11** Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

### 4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

## 5. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas com a servidora Keila Patricia Gonzalez.

**5.1 Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725, Bairro Universitário, Paranaíba- MS;

**5.2 Horário:** das 8h às 11h00min e das 13h30 às 16h30min;

**5.3 Datas:**

**5.3.1** Para os candidatos à classe de professor Auxiliar, Nível I, **com Mestrado** a inscrição será no dia **09 e 10 de maio de 2016;**

**5.3.2. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Mestre,** os candidatos com a titulação de **Especialista** poderão inscrever-se no dia **11 de maio de 2016;**

**5.3.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de Especialista,** os candidatos com a



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



titulação de **Graduação** poderão inscrever-se no dia **12 de maio de 2016**;

**5.4** A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas serão divulgada no dia **12 de maio de 2016**, a partir das 17h, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br));

**5.5** Data para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições: **13 de maio de 2016**, das 7h30 às 10h30min e 13h30min às 14h30min;

**5.6** Divulgação das inscrições homologadas: **13 de maio de 2016**, a partir das **16 horas**.

## 6. DAS FASES DA SELEÇÃO

**6.1** A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

**6.1.1** Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

A prova escrita objetiva terá a duração de **três horas** e será constituída de questões objetivas, de acordo com o programa para prova escrita e didática deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, **no mínimo, 50%** (cinquenta por cento) de **aproveitamento**, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

**6.1.2** Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

A prova didática **terá a duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato**, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por 3 (três). Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez). A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

**6.1.3** Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

**6.2** A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

**6.3** As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) e [www.preg.ufms.br](http://www.preg.ufms.br).

## 7. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

**7.1** O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8h** do dia **18 de maio de 2016**, na sala de aula nº 15 (quinze) do Câmpus de Paranaíba e **os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio**, sob pena de eliminação;

**7.2** A prova escrita será realizada no dia **18 de maio de 2016**, às **8h30min**, na sala de aula nº 15 (quinze) do Câmpus de Paranaíba.

---

**Câmpus de Paranaíba**

Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário | Caixa Postal 159

Fone: 67 3669.0100 | Fax: 67 3669.0101

CEP 79500-000 | Paranaíba | MS



**7.3 A prova didática** será realizada no dia **19 de maio de 2016, a partir das 8h30min**, na sala de aula nº 15 (quinze) do Câmpus de Paranaíba.

**7.4** A Ata com o resultado final será divulgada no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)), após o término dos trabalhos da Seleção.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado.
2. Tomada de decisão, gestão do conhecimento e sistemas de decisão.
3. Jogos dinâmicos (ou sequenciais): encontrando as melhores estratégias.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Economia Micro e Macro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- LAUDON, Keneth C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de Informação Gerenciais**. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
- FIANI, Ronaldo. **Teoria dos jogos**: com aplicações em Economia, Administração e Ciências Sociais. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

## 10. INFORMAÇÕES GERAIS

**10.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

**10.2** O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

Cargo	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação	
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)
Auxiliar, Nível I 20 horas	2.018,77	155,08	480,01

**10.3** Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação e protocolado com a servidora Keila Patricia Gonzalez, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.

**10.4** O Currículo Lattes do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

**10.5** O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

**10.6** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Paranaíba, 02 de maio de 2016.

Prof. Dr. Geraldino Carneiro de Araújo  
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Wesley Ricardo de Souza Freitas  
Membro

Prof. Dr. Carlos Rodrigues da Silva  
Membro

Keila Patricia Gonzalez  
Técnico-Administrativo

---

**Câmpus de Paranaíba**

Avenida Pedro Pedrossian, 725 – Bairro Universitário | Caixa Postal 159  
Fone: 67 3669.0100 | Fax: 67 3669.0101  
CEP 79500-000 | Paranaíba | MS



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que:

- Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses. (impedimento previsto nas Leis no 8.745/1993 e 9.849/1999).
- Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigo 1o e 2o graus) de que trata a Lei no 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive:  
aposentado?  Sim  Não  
em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?  Sim  Não
- Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

**Em observância ao contido no Art. 6º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_  
às \_\_\_\_\_ horas, conforme CERTIDÃO EM ANEXO À PRESENTE DECLARAÇÃO.**

Local e data

Assinatura



## ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>1</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)</b>	<b>Máximo 80 pontos</b>	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	<b>Até 5 pontos</b>	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação <b>lato sensu</b> e <b>stricto sensu</b>	<b>Até 3 pontos</b>	
2.2.1	Disciplina <b>lato sensu</b>	2 pontos	
2.2.2	Disciplina <b>strictu sensu</b>	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	<b>Até 2 pontos</b>	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
<b>Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):</b>			



## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	MESTRADO	<input type="checkbox"/>	DOUTORADO
--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

<input type="checkbox"/>	20 HORAS	<input type="checkbox"/>	40 HORAS
--------------------------	----------	--------------------------	----------

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO**

**EDITAL PREG nº: .....**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:.....**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área \_\_\_\_\_, da unidade setorial \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 \_\_\_\_ h\_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 \_\_\_\_ h\_\_\_\_

1ª via – Comissão



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
COMISSÃO ESPECIAL - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO**

**EDITAL PREG nº: .....**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº:.....**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área \_\_\_\_\_, da unidade setorial \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 \_\_\_\_ h\_\_\_\_

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 \_\_\_\_ h\_\_\_\_

2ª via – Candidato